

1. PREÂMBULO

O presente Código de Ética estabelece os princípios e condutas que devem ser observados por todos os colaboradores, estagiários e integrantes da alta direção da 4UP CONSULT. Nossa empresa se compromete com a transparência, a ética e o respeito às leis, fortalecendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

- 2.1 Respeito à Dignidade Humana:** Todos devem tratar colegas, parceiros, clientes e fornecedores com respeito, cordialidade e educação, independentemente de gênero, orientação sexual, etnia, religião, nacionalidade ou condições físicas.
- 2.2 Cumprimento das Leis:** Todos devem cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas aplicáveis às atividades da empresa.
- 2.3 Compromisso com a Sustentabilidade:** A 4UP CONSULT busca conduzir suas atividades de forma ambientalmente responsável, minimizando impactos e promovendo boas práticas de sustentabilidade.
- 2.4 Prevenção ao Trabalho Análogo à Escravidão:** A empresa condena veementemente qualquer forma de trabalho análogo à escravidão, assegurando a conformidade com normas trabalhistas e direitos humanos.
- 2.5 Garantia da Liberdade de Associação e Negociação Coletiva:** Todos os colaboradores têm o direito de se organizar e negociar coletivamente, com respeito e autonomia.
- 2.6 Erradicação do Trabalho Infantil e Exploração Sexual:** A 4UP CONSULT é intransigente na prevenção e combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 2.7 Prevenção e Enfrentamento a Violência:** A 4UP CONSULT é engajada em ações para prevenção e combate a qualquer tipo de violência, incluindo todos os tipos de violências doméstica e familiar tendo como vítimas as crianças, adolescentes e mulheres.

3. CONDUTAS ESPERADAS

- 3.1 Integridade:** Agir com honestidade em todas as interações profissionais, não se envolvendo em práticas de corrupção, suborno ou qualquer outra conduta antiética.
- 3.2 Confidencialidade:** Proteger informações sensíveis da empresa, dos clientes e parceiros, garantindo que sejam utilizadas exclusivamente para fins profissionais e em conformidade com as normas internas.
- 3.3 Conflitos de Interesse:** Evitar situações que possam gerar conflito de interesse, comunicando à liderança qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade.
- 3.4 Uso Responsável de Recursos:** Utilizar recursos da empresa, como equipamentos, informações e tempo, de forma eficiente e exclusivamente para fins relacionados ao trabalho.
- 3.5 Relacionamento com Clientes e Parceiros:** Manter uma postura profissional, cortês e proativa no atendimento a clientes e parceiros, assegurando a satisfação e a transparência nas relações.
- 3.6 Combate ao Assédio e Discriminação:** Não serão toleradas práticas de assédio moral, sexual ou qualquer forma de discriminação.

3.7 Fomento da Diversidade, Equidade e Inclusão: Promover um ambiente de trabalho diverso, equitativo e inclusivo, valorizando as diferenças e incentivando a igualdade de oportunidades.

4. AMBIENTE DE TRABALHO

4.1 Combate ao Assédio e Discriminação: Não serão toleradas práticas de assédio moral, sexual ou qualquer forma de discriminação.

4.2 Segurança e Saúde: Todos devem cumprir as normas de segurança do trabalho, zelando pelo bem-estar próprio e de seus colegas.

4.3 Colaboração e Trabalho em Equipe: Estimular um ambiente de cooperação, compartilhamento de conhecimentos e apoio mútuo.

5. DENÚNCIAS E APURAÇÃO

5.1 Canais de Denúncia: A empresa disponibiliza canais confidenciais para que colaboradores possam relatar violações ao Código de Ética sem receio de retaliações.

5.2 Apuração de Denúncias: Toda denúncia será investigada com isenção e confidencialidade, assegurando que medidas corretivas sejam tomadas quando necessário.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Código de Ética aplica-se a todos os níveis hierárquicos da 4UP CONSULT e é de cumprimento obrigatório.

6.2 A violação das disposições aqui contidas poderá acarretar sanções disciplinares, incluindo desligamento, conforme previsto na legislação trabalhista.

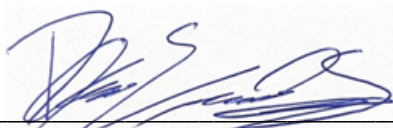
6.3 Este documento estará sujeito a revisões periódicas, considerando mudanças legais ou estratégicas.

7. COMPROMISSO

Todos os colaboradores, ao ingressar na 4UP CONSULT, deverão ler, compreender e assinar um termo de adesão ao Código de Ética, comprometendo-se a segui-lo integralmente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL LEGAL:



PLÍNIO EMANOEL SOARES
CEO – CoFounder